



## **Termo de Referência**

**REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL, POÇOS DE GASES E COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE LÍQUIDOS PERCOLADOS ORIUNDOS DOS ATERROS SANITÁRIOS, ATRAVÉS DE ADESÃO À CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA), em atendimento as ODS 6 – Água Potável e Saneamento; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima.**

### **SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NESTE MUNICÍPIO:**

Os serviços a serem realizados destinam-se aos dois aterros existentes em Pedreira, onde cada aterro receberá as análises descritas na tabela abaixo:

Aterros	Chorume - Coleta e Outros	Análise de Águas Subterrâneas	Análise de Águas Superficiais	Análise de Gases
	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
SP 95	X	X	X	X
Entre Montes		X	X	X

### **TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO PELO CISBRA:**

Para a execução dos serviços, deverão ser consideradas as informações constantes neste documento, as quais foram extraídas do Termo de Referência anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024 do Consórcio de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA), o qual fora elaborado em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente deste Município.

### **1. OBJETO**

Registro de preço para monitoramento geotécnico e análises de águas superficiais e subterrâneas, gases e coleta de chorume em aterro sanitário conforme termo de referência e anexos.

### **2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os serviços mostram-se essenciais à segurança, controle e a preservação da qualidade das águas subterrâneas em Aterros Sanitários e das águas superficiais, em cumprimento às exigências da CETESB. As águas subterrâneas dos Aterros Sanitários e as superficiais, devem ser monitoradas constantemente para servir de indicador para possíveis contaminações, assim oferecendo dados que possam ajudar os técnicos da administração dos municípios na manutenção preventiva e corretiva, caso necessário. Formalmente conhecido como líquido percolado de aterro, o Chorume é o líquido proveniente da matéria orgânica em decomposição nos aterros sanitários. Por ser altamente poluente não pode ser disposto diretamente no meio ambiente, pois pode provocar a contaminação do solo, do lençol freático e de corpos d'água. É por todos esses motivos que o tratamento do chorume tipo 2 é essencial para evitar a contaminação do solo, das águas e, principalmente, de nós humanos. Nos aterros sanitários, o chorume é separado do material orgânico por um sistema de drenagem, seguindo em direção para um sistema armazenamento temporária, denominado de caixa de pré-tratamento. A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) faz anualmente o Índice de Qualidade dos Resíduos (IQR) e um dos requisitos mais importante é em relação à contenção e a destinação do chorume.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**Item 1 - Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos líquidos percolados no aterro (chorume)**

N°	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE EM M <sup>3</sup>
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS PERCOLADOS (CHORUME) ACUMULADO NA CAIXA DE PRÉ-TRATAMENTO NA ÁREA INTERNA DOS ATERROS SANITÁRIOS, PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO(ÕES) AUTO VÁCUO, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (MANGUEIRA(S) PARA SUÇÃO, EPI'S E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	300

Para o Processo Licitatório é esperados a retirada de 300 m<sup>3</sup> do líquido tendo como responsabilidade da empresa contratada o descrito a seguir.

**Principal Objetivo:**

- a) O serviço deverá ser realizado através de caminhão (ões) auto vácuo com capacidade mínima do tanque de armazenamento de 14 m<sup>3</sup> devidamente equipados, funcionário(s) devidamente capacitado(s) e equipado(s);
- b) O referido caminhão na data de coleta, deverá estar vazio (tanque), ou possuir sistema de aferição visual quanto ao volume que está transportando antes da coleta, a fim de permitir-se conhecer o volume coletado no aterro com precisão;
- c) O Caminhão deverá possuir ano de fabricação não superior a 10 anos do ano da operação, e apresentar semestralmente Laudo de aferição de regulagem de motor/fumaça preta. Para atendimento a este quesito, o Laudo pode ser substituído por análise realizada por meio da Escala de Ringelmann.

**Produtos:** Trata-se da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de efluentes líquidos percolados (chorume) acumulado na caixa de pré-tratamento para um período de 06 (seis) meses, com fornecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

de caminhão(ões) auto vácuo, equipamentos necessários (mangueira(s) para sucção, EPI's e mão de obra) para realização dos serviços, nas áreas internas dos Aterros Sanitários dos Municípios. O serviço deverá ser realizado através de caminhão(ões) auto vácuo com capacidade mínima do tanque de armazenamento de 14 m<sup>3</sup> devidamente equipados, funcionário(s) devidamente capacitado(s) e equipado(s). O referido caminhão na data de coleta, deverá estar vazio (tanque), ou possuir sistema de aferição visual quanto ao volume que está transportando antes da coleta, a fim de permitir-se conhecer o volume coletado no aterro com precisão.

O volume a ser retirado é de aproximadamente 300 m<sup>3</sup>.

**Obrigações da Contratada**

- a) Serão de inteira responsabilidade da empresa quaisquer danos ao patrimônio público ou privado, causados pela má prestação do serviço e/ou falta do uso dos equipamentos de segurança;
- b) A empresa deverá zelar pela sustentabilidade ambiental, fazendo o uso consciente dos materiais e equipamentos necessário à prestação dos serviços. Quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, fornecer ao(s) empregado(s) os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para o manuseio dos mesmos;
- c) O fornecimento de caminhão(ões) auto vácuo, equipamentos necessários (mangueira(s) para sucção, EPIs e mão de obra) para o bom desenvolvimento dos serviços será de responsabilidade da contratada;
- d) Fornecer todos os equipamentos, materiais e EPIs necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, observando todas as normas de segurança e medicina do trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho do(s) seu(s) funcionário(s) que ocorra durante a realização do objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

- e) Todos os gastos relacionados com deslocamentos até o aterro sanitário e alimentação de funcionário(s) será de responsabilidade da Contratada;
- f) Fica vetado a subcontratação do objeto contratual pela empresa;
- g) Quando um equipamento apresentar defeito ou quebra, o mesmo terá que ser substituído de imediato;
- h) Na falta do(s) funcionário(s), a empresa deve substituí-lo(s) por outro(s);
- i) A Contratada deverá estar regularizada com seu registro na ANTT e Licença de transporte emitida pela CETESB;
- j) A Contratada receberá da gerenciadora no dia da coleta um MTR “MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS”, o qual deverá ser entregue uma cópia quando da emissão da nota fiscal;
- k) A Contratada deverá apresentar antes da coleta do chorume uma ordem de serviço onde conste o nº de viagem, tipo de veículo, nº placa e nome do motorista e ajudante para preenchimento do MTR e arquivo;
- l) A Contratada deverá apresentar para todo veículo que for designado para coleta atestado de capacidade de armazenamento e do tanque.

**Equipe técnica:** Para execução dos trabalhos propostos para esta licitação, é necessário que a empresa demonstre por documentos a equipe técnica envolvida para estes trabalhos.

**Prazos:** Os trabalhos deverão ser executados no período de fevereiro de 2026 a julho de 2026. O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL deverá ser encaminhado através de e-mail pela Empresa que realizará o tratamento do chorume ao Consórcio com cópia à Administração Municipal representada pela Secretaria responsável pelo Aterro após o fechamento do mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

## Item 2. Análise de águas subterrâneas

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE EM UNIDADES
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA COLETAS E ANÁLISES DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DOS POÇOS DE MONITORAMENTO NA ÁREA INTERNA DE ATERROS SANITÁRIOS, INCLUINDO TODAS AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, ASSIM COMO MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO.	31

**Principal Objetivo:** Os serviços mostram-se essenciais à segurança, controle e a preservação da qualidade das águas subterrânea dos Aterros Sanitários, em cumprimento às exigências da CETESB. As águas subterrâneas dos Aterros Sanitários devem ser monitoradas constantemente para servirem de indicador para possíveis contaminações, assim oferecendo dados que possam ajudar os técnicos da administração municipal na manutenção preventiva e corretiva caso necessário. As análises das águas subterrâneas serão realizadas em uma campanha para cada Aterro no primeiro semestre de 2026.

**Produtos:**

Água subterrâneas: As análises subterrâneas com referido cronograma devem ser realizadas em Poços de Monitoramento na área interna dos Aterros Sanitários para o primeiro semestre de 2026.

Parâmetros a serem analisados para águas subterrâneas: Seguindo orientações constantes nas exigências da CETESB, o Laboratório deve seguir a avaliação das seguintes substâncias inorgânicas e parâmetros indicadores: Cor, turbidez, óleos e graxas (quantitativo), sólidos totais dissolvidos, condutividade elétrica, alumínio, bário, cádmio, cálcio, chumbo, cloretos, cobre,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

cromo total, ferro total, fósforo total, manganês, mercúrio, níquel, nitrato, potássio, selênio, sódio, zinco, contagem de bactérias heterotróficas, coliformes totais e Escherichia coli, visando estabelecer as concentrações basais. Cumprindo estas exigências acrescentar também, pH e temperatura. Nos Laudos deverão vir discriminada a Profundidade do Nível d'água de cada poço.

O relatório final de cada campanha deverá conter os resultados das amostras comparados aos da Resolução Conama 357/05 e a Decisão de Diretoria Cetesb N.º 125/2021 para águas subterrâneas. Deverá ser seguida para valores comparativos os Valores Orientadores da CETESB – Decisão de Diretoria N.º 125/2021 e CONAMA 357/05, com apresentação de relatório comparativo dos resultados.

Exigências: As coletas e análises deverão ser realizadas com laboratório acreditado em todos os parâmetros. Assim como, o funcionário responsável pela coleta também deve ser acreditado. O certificado de Acreditação deverá ser entregue junto ao relatório final de monitoramento.

Todas as campanhas de monitoramento e coletas devem seguir as recomendações da Norma ABNT NBR 15847/2010. As coletas nos poços de monitoramento devem ser realizadas pelo Sistema de Baixa Vazão “LowFlow” de conforme Normas Técnicas para coleta/Amostragem de Águas subterrâneas.

Em todas as análises, deverão constar no relatório de análise as coordenadas geográficas dos locais de coleta, ou seja, de cada poço. A Empresa deverá apresentar em cada Laudo as planilhas (memoriais ou ficha de campo) utilizadas durante amostragem, para cada poço.

Deverá a empresa apresentar junto aos laudos, relatórios fotográficos da amostragem, de cada poço. Se por ventura, os poços a serem amostrados se apresentarem “SECOS”, o Laboratório deverá emitir junto aos laudos realizados, CARTA DECLARAÇÃO de poço seco. Os laudos analíticos deverão ser apresentados com no máximo 30 (trinta) dias após a coleta.

O Laboratório que analisará as amostras deverá apresentar registro de pessoa Jurídica no Conselho de Classe pertinente. Deverá o Laboratório apresentar responsável Técnico pelas coletas e análises, e este apresentar seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

registro no Conselho de Classe e sua ART de Responsável Técnico por estes serviços

**Obrigações da Contratada:** Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, acessórios e EPIs necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, observando todas as normas de segurança e medicina do trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho do(s) seu(s) funcionário(s) que ocorra durante a realização do objeto contratual. Todos os gastos relacionados com deslocamentos até o aterro sanitário e alimentação de funcionário(s).

Não realizar a subcontratação do objeto contratual.

Quando um equipamento apresentar defeito ou quebra, o mesmo terá que ser substituído de imediato.

Na falta do(s) funcionário(s), a empresa deve substituí-lo(s) por outro(s) de imediato.

**Equipe técnica:** Para execução dos trabalhos propostos para esta licitação, é necessário que a empresa demonstre por documentos a equipe técnica envolvida para estes trabalhos.

**Prazos:** Os trabalhos deverão ser executados no período de fevereiro de 2026 a julho de 2026, sob demanda, sendo a apresentação dos relatórios em conformidade com os prazos e serviços prestados.

### **Item 3 – Análise de águas superficiais**

<b>Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE EM UNIDADES</b>
<b>3</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DE CAMPANHA E MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS.	<b>08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

**Principal Objetivo:** Os serviços mostram-se essenciais à segurança, controle e a preservação da qualidade das águas superficiais dos Aterros Sanitários, em cumprimento às exigências da CETESB. As águas superficiais no entorno dos Aterros Sanitários devem ser monitoradas constantemente para servirem de indicador para possíveis contaminações, assim, oferecendo dados que possam ajudar os técnicos na tomada de decisão. As análises das águas superficiais seguirão as campanhas das águas subterrâneas, ou seja, uma campanha para cada Aterro no primeiro semestre de 2026.

**Produtos:** Água Superficial – Rio e lagoas: será necessário realização de uma campanha de monitoramento no primeiro semestre do ano de 2026, Cada campanha deverá conter 6 amostras de água coletadas nas lagoas do entorno do Aterro de Entre montes e duas no Rio Jaguari nas proximidades do Aterro SP 95, conforme coordenadas e referências apresentada pelo município.  
MESES PARA CAMPANHAS/COLETAS: Julho de 2026.

**Parâmetros:** Para estas análises, o Laboratório deverá seguir os seguintes parâmetros: pH; Temperatura; Cor verdadeira; Turbidez; DBO 5 dias a 20°C; OD; Coliformes Totais; Coliformes Fecais; *E.coli*; Clorofila a; Densidade de cianobactérias; Substâncias solúveis em Hexano (Óleos e graxas); Sólidos dissolvidos Totais.Inorgânicos: Alumínio Dissolvido; Arsênio total; Bário total; Boro Total; Cádmio total; Chumbo total; Cloreto total; Cloro Residual total (combinado + livre); Cobre dissolvido; Cromo total; Ferro dissolvido; Fósforo total (Ambiente lótico); Manganês total; Mercúrio total; Níquel total; Nitrato; Nitrito; Nitrogênio amoniacal; Prata total; Selênio total; Sulfato total; Sulfeto (H<sub>2</sub>S não dissociado); Zinco total. Orgânicos: Alacloro; Aldrin+ Dieldrin; Benzeno; Criseno; DDT (p,p'-DDT + p,p'- DDE + p,p" – DDD); Fenóis totais; Glifosato; Lindano (γ-HCH); Pentaclorofenol; Tolueno; Tricloroetano; Xileno.

**Observação:** Nota-se que estes parâmetros fazem parte do CONAMA 357/05 para Águas Superficiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

### Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Exigências:** Como solicitado nas análises de águas subterrâneas, estas análises deverão ser realizadas pelo laboratório licitante acreditado em todos os parâmetros. Assim como, o funcionário responsável pela coleta também deve ser acreditado. O certificado de Acreditação deverá ser entregue junto ao relatório final de monitoramento.

Todas as campanhas de monitoramento devem seguir as recomendações da Norma ABNT NBR 15847/2010. As coletas devem seguir as Normas Técnicas para coletas/Amostragem de águas superficiais (Corpos d'água – Rios e Lagos).

Para estes parâmetros deve ser seguido CONAMA 357/05, conforme Art. 15 e seguido os parâmetros citados nesta licitação. Em todas as análises, deverão constar no relatório de análise as coordenadas geográficas dos locais de coleta.

A Empresa deverá apresentar em cada Laudo as planilhas (memoriais/ficha de campo) utilizadas durante a amostragem, para cada ponto. Deverá a empresa apresentar junto aos laudos, relatórios fotográficos da amostragem, de cada ponto. Os laudos analíticos deverão ser apresentados com no máximo 30 (trinta) dias após a coleta. O Laboratório licitante deverá apresentar registro de pessoa Jurídica no Conselho de Classe. Deverá o Laboratório apresentar responsável Técnico pelas coletas e análises, e este apresentar seu registro no Conselho de Classe e sua ART de Responsável técnico por estes serviços.

**Obrigações da Contratada:** Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, acessórios e EPIs necessários para o bom desenvolvimento dos serviços, observando todas as normas de segurança e medicina do trabalho, ficando responsável por qualquer acidente de trabalho do(s) seu(s) funcionário(s) que ocorra durante a realização do objeto contratual. Todos os gastos relacionados com deslocamentos até o aterro sanitário e alimentação de funcionário(s).

Não realizar a subcontratação do objeto contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Quando um equipamento apresentar defeito ou quebra, o mesmo terá que ser substituído de imediato. Na falta do(s) funcionário(s), a empresa deve substituí-lo(s) por outro(s) de imediato.

**Equipe técnica:** Para execução dos trabalhos propostos para esta licitação, é necessário que a empresa demonstre por documentos a equipe técnica envolvida para estes trabalhos.

**Prazos:** Os trabalhos deverão ser executados no período de fevereiro de 2026 a julho de 2026, sob demanda, sendo a apresentação dos relatórios em conformidade com os prazos e serviços prestados.

### **Item 4 – Análise de Gases**

N°	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	QUANTIDADE EM UNIDADES
<b>4</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DE CAMPANHA E MONITORAMENTO DE GASES.	<b>12</b>

**Principal Objetivo:** Realização de campanha de monitoramento de gases a ser executada no primeiro semestre de 2026, seguindo o cronograma das campanhas de monitoramento de águas superficiais e subterrâneas, onde após a campanha deverá ser elaborado e entregue relatório técnico com o resumo dos resultados das amostras, aplicando breve interpretação dos mesmos. A Empresa deve possuir acreditação para coleta das amostras, onde um técnico responsável deverá assinar o relatório final, bem como, apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos trabalhos e relatório.

A coleta deve seguir o determinado na ABNT NBR 15847/2010. O(s) Laboratório(s) que realizará (ão) a(s) análise(s) deverá (ão) possuir acreditação válida, para os parâmetros analisados, emitida pelo Inmetro. O relatório final



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

### Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

deverá conter os resultados das amostras comparados aos da Resolução Conama 357/05 e a Decisão de Diretoria Cetesb N.º 125/2021.

Para as medições de gases, os resultados deverão estar acompanhados de comprovante de calibração do equipamento utilizado, por empresa especializada e certificada conforme legislação. O relatório deverá ser apresentado em meio físico na forma de caderno e também uma cópia digital, entregue em pen-drive.

Para a medição dos gases presentes nos poços, deverá ser realizado teste de estanqueidade, com o objetivo de garantir a ausência de interferência do ar ambiente na amostragem. A taxa de vazamento apresentada no teste de estanqueidade deve ser inferior a 5%.

A amostragem deve ser realizada por equipamento adequado, por exemplo, Landtec GEM 2000 ou similar.

As variáveis a serem medidas são: Metano, Dióxido de Carbono, Oxigênio, Pressão Relativa e Temperatura. Para as medições de gases, os resultados deverão estar acompanhados de comprovante de calibração do equipamento utilizado, por empresa especializada e certificada conforme legislação.

#### **Obrigações da Contratada**

- a) Realizar reunião com as Secretarias Municipais solicitantes e responsáveis pelos serviços conforme Termo de Referência antes do início dos trabalhos para discussão dos detalhes como logística de coleta, agendamento e visita ao local, conforme prazo constante no cronograma.
- b) O(s) Laboratório(s) que realizará(ão) as análises, a Empresa ganhadora do certame e o profissional que realizará a coleta deverão possuir acreditação válida, para os parâmetros analisados, emitida pelo Inmetro.
- c) Realizar a amostragem nos pontos de coleta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

- d) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com o que for estabelecido pelas Secretarias Municipais solicitantes e responsáveis pelos serviços conforme Termo de Referência e Legislação aplicada.
- e) Apresentar interpretação dos dados em relatório com dados das amostras em tabelas, destacando as que estiverem fora dos padrões.
- f) Fornecer ferramentas adequadas e aparelhagem com certificado de calibragem emitido por Órgão competente, devendo estes, serem apresentados junto ao relatório.
- g) Fornecer cópia das análises laboratoriais junto do relatório, que deverá ser entregue de acordo com o cronograma.
- h) Apresentar anexo ao relatório Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida e registrada por profissional habilitado, responsável pelo trabalho.
- i) Apresentar cópias das fichas de campo junto ao relatório final.
- j) Executar a amostragem sem interrupções.
- k) Executar uma campanha de amostragem de gases em julho de 2026 com as orientações supracitadas.

### **3. DA VISITA**

A licitante poderá fazer visita no local de execução do objeto deste Termo de Referência, devendo a visita ser agendada na Secretaria Municipal pertinente, com o profissional responsável pela área.

**Observação:** A visita técnica não é obrigatória, porém, recomenda-se fazê-la, para que se evitem questionamentos posteriores sobre os serviços, ou seja, no momento da execução do contrato.

### **4. ENDEREÇOS DOS ATERROS SANITARIOS**

- a) Aterro de Entre Montes, localizado à Estrada Municipal Basílio Vieira de Godoi, Bairro Entre Montes: <https://maps.app.goo.gl/U4mbZ77RqWyx93oP8>;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

b) Aterro Sanitário Municipal: Rodovia SP 95, km 63 –  
Pedreira/SP:<https://maps.app.goo.gl/rm28kQqDYKXa11My6>.

Larissa Rossetti Possa  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO  
AMBIENTE**